

TERMO DE COOPERAÇÃO PARA PUBLICAÇÕES FÍSICAS E ELETRÔNICAS E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOBRE TEMAS JURÍDICOS

Pelo presente instrumento particular, a **UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ** – **UNIVALI**, por seu Programa de Pós Graduação *Stricto Sensu* em Ciência Jurídica, com sede na Rua Uruguai, nº. 458, no bairro Centro, na cidade de Itajaí/SC - Brasil, representada por seu Reitor, Prof. Dr. Mario Cesar dos Santos, e seu Coordenador, Prof. Dr. Paulo Márcio Cruz, doravante denominado **PPCJ/UNIVALI**; o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA**, inscrito no CNPJ/MF nº. 05.858.851/0001-93; com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, na cidade de Florianópolis/SC, neste ato representado pelo Desembargador Sergio Roberto Baasch Luz, Diretor da Escola Judiciária Eleitoral de Santa Catarina, doravante denominado **TRE/SC**, e a **ACADEMIA CATARINENSE DE LETRAS JURÍDICAS**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ nº. 17510.537/0001-02, com sede administrativa na Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4860, Florianópolis/SC, representada neste ato, na forma estatutária, pelo seu Presidente, Prof. Dr. Cesar Luiz Pasold, doravante denominada **ACALEJ**, vêm firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO PARA PUBLICAÇÕES FÍSICAS E ELETRÔNICAS E REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOBRE TEMAS JURÍDICOS**, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA: Do Objetivo

O presente Termo de Cooperação tem dois objetivos :

1º - apoiar e incentivar a edição e publicação de produções científicas por meio físico e eletrônico, produzidas para uma ou mais das Instituições que firmam o presente TERMO, podendo tais produções ser publicadas em editoras das instituições ou em editoras parceiras das mesmas. O apoio objeto deste termo diz respeito aos processos de editoração e/ou publicação e/ou divulgação;

2º - apoio a Eventos sobre Temas Jurídicos promovidos por uma ou mais das Instituições que firmam o presente TERMO, planejados e executados em comum acordo entre as Instituições envolvidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Formas de apoio

O apoio poderá se dar na forma de:

- a) participação na editoração, com disponibilização de profissionais capacitados ou bolsistas para realização dos processos de recebimento e encaminhamento de



textos; contato com autores; diagramação; produção de arte de capa; postagem das obras em ambientes eletrônicos; ou qualquer apoio técnico que seja necessário;

b) impressão de exemplares físicos para divulgação da obra, quando necessário;

c) fornecimento de profissionais capacitados para composição do Comitê de Avaliação das Obras;

d) disponibilização de número de ISBN a ser acordado entre as partes, nos termos da legislação vigente e através de termo específico;

e) fornecimento de profissionais capacitados para realização de traduções que se fizerem necessárias à elaboração da obra; e

f) acolhimento aos pesquisadores em forma de apoio para alojamento e alimentação quando estejam realizando investigações nas Instituições que firmam o presente TERMO.

g) disponibilização de local, pessoal técnico e científico para o planejamento e execução de Eventos sobre Temas Jurídicos.

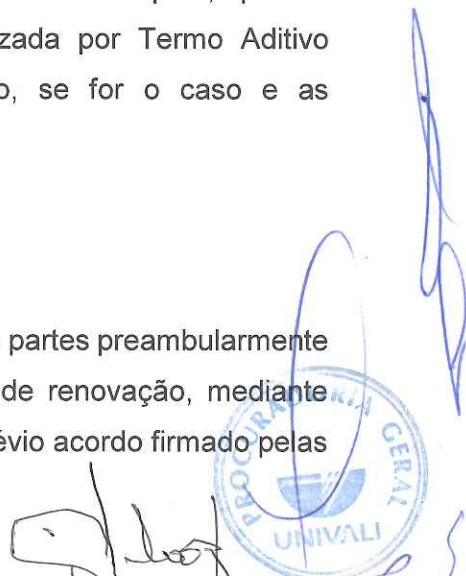
Parágrafo primeiro: A escolha do tipo de apoio se fará de acordo com a realidade e necessidade das Instituições, podendo ocorrer mais de um tipo de apoio dos acima elencados.

Parágrafo segundo: Poderão ser publicados artigos científicos em revistas vinculadas às Instituições que firmam o presente TERMO, e a quantidade será estabelecida em comum acordo com o editor-chefe das revistas tendo em razão os critérios de endo e exogenia exigidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

Parágrafo terceiro : A indicação de uma ou mais modalidades de apoio, quando envolver custos de qualquer natureza, deverá ser formalizada por Termo Aditivo indicando o valor; a forma de repasse; contra prestação, se for o caso e as responsabilidades de cada um dos cooperados signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo

O presente Convênio entre em vigor na data da assinatura das partes preambularmente qualificadas e terá duração de 05 anos, com possibilidade de renovação, mediante prévia verificação das atividades efetivamente realizadas e prévio acordo firmado pelas partes.



CLÁUSULA QUARTA: Da rescisão

Qualquer uma das partes poderá rescindir o presente TERMO a qualquer tempo, e este não produzirá mais efeito a partir do centésimo octogésimo dia do recebimento da notificação ou comunicação da rescisão.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cooperação em 06 vias de igual teor e forma.

Itajaí, 15 de abril de 2016.




Prof. Dr. Mario Cesar dos Santos
Reitor

Universidade do Vale do Itajaí



Des. Sergio Roberto Baasch Luz
Diretor

Escola Judiciária Eleitoral de Santa Catarina
p/p Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina



Prof. Dr. Cesar Luiz Pasold
Presidente da Academia Catarinense de Letras Jurídicas

Testemunhas:

1)

Prof. Dr. Paulo Márcio Cruz

2)



2012 Felipe Machado

